



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 353/2022

Maringá, 16 de março de 2022.

CONSIDERANDO que há muito tempo tem se observado mundo afora o aumento galopante do petróleo o que, invariavelmente, traz desconfortos econômicos em cadeia, com o aumento de diversos produtos que dependem do petróleo e seus derivados, impactando sobremaneira os meios de transporte.

CONSIDERANDO que a legislação brasileira precisa de reparos, os quais ainda não têm previsão de implementação, fazendo com que o combustível consumido no mercado interno fique atrelado ao preço internacional cambiado em dólar, e não há uma perspectiva imediata para a baixa substancial no preço para o consumidor.

CONSIDERANDO outro fator que implica em prejuízos é o fato de o petróleo ter origem fóssil e esgotável, cujos derivados causam danos consideráveis ao meio ambiente por meio da emissão de gases.

Seguindo essa linha de raciocínio, considerando a necessidade de tentar minimizar os impactos econômicos e ambientais negativos provocados pelas constantes altas e o próprio uso do petróleo e seus derivados, o adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a realização de estudos voltados à instalação de transportes de massa movidos a energia limpa e renovável, a exemplo dos Veículos Leves sobre Trilhos - VLTs, ônibus elétricos ou movidos a gás natural, dentre outros modais, e por quais motivos a Lei n. 11.057/2020, que dispõe sobre o compartilhamento de bicicletas e patinetes em vias e logradouros públicos no Município de Maringá e dá outras providências, ainda não foi implementada em Maringá, visto que se trata de um meio de transporte acessível, sustentável além de contribuir com a qualidade de vida das pessoas e ainda fomentar o turismo local, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.

Cabe destacar que essas medidas, uma vez adotadas, seriam duradouras e não sofreriam impactos diretos advindos da escassez de petróleo no mercado, o que, sem dúvida, beneficiaria toda a população.

Atenciosamente, Vereador Delegado Luiz Alves.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 16/03/2022, às 12:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0250762** e o código CRC **8037319F**.